



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

**LEI Nº 1.318/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.057/10 DE 27 DE ABRIL DE 2010, QUE CRIOU O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDIVAN FORTUNA**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera-se a redação do §1º do artigo 3º da Lei Municipal 1.057 de 27 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“““**Art. 3º**.....

**§1º** - Para os efeitos do “caput” deste artigo, fica o Poder Legislativo autorizado a pagar o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por dia útil trabalhado para cada servidor.

.....”””

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS  
07 DE ABRIL DE 2017.

**EDIVAN FORTUNA**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

**Aldacir Manfron**,  
Secretário Municipal da Administração.



**Cacique Doble**  
Crescendo com você  
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS  
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br  
[www.caciquedoblers.com.br](http://www.caciquedoblers.com.br)